

do certidão do Boasobras Mucambinho.

Art. 2º - Servirá de base para atender a presente lei, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido pelo Estado, consignado no Orçamento de 1961, e adicionado ao saldo disponível em Balanço, cuja situação passará a ser a seguinte:

Saldo disponível.....	R\$ 1.168.269,40
Importância aplicada nesta lei, correspondente ao auxílio recebido do Estado em 1961..	R\$ 200.000,00
<b>Saldo Disponível.....</b>	<b>R\$ 968.269,40</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaipava, em 12 de Dezembro de 1962.

*Antonio Paulo*  
*Elvina*

Prefeito Municipal  
Contador Secretário

Lei nº 385, de 12 de Dezembro de 1962.

Abre crédito Especial na importância de R\$ 70.000,00

A Câmara Municipal de Itaipava aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos em prelo, em vigor, um crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para construção do prédio escolar da Fazenda Lúcio Fundo.

Art. 2º - Servirá de base para atender a presente lei, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), correspondente ao auxílio concedido pelo Estado, consignado no Orçamento de 1961,



e adicionado ao saldo existente em Balanco, cuja situação passara a ser a seguinte:

Saldo disponível . . . . .	CR\$ 968.264,4
Importância aplicada nesta lei, con- sistente ao auxílio recebido do Estado em 1961. . . . .	CR\$ 70.000,00
Saldo Disponível. . . . .	CR\$ 898.269,4

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Quênia, em 12 de Dezembro de 1962.

*Elvira*  
Elvira

Prefeito Municipal  
 Contador-Secretário

Lei n.º 386, de 12 de Dezembro de 1962.  
 Abre crédito especial na importância de CR\$ 96.100,00  
 A Câmara Municipal de Quênia aprovou, e eu,  
 Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem cruzados), para ocorrer as despesas feitas com o pagamento do Motorista do Ônibus durante o corrente exercício.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a presente lei, o saldo disponível existente em balanco, cuja situação passara a ser a seguinte:

Saldo disponível existente . . . . .	CR\$ 898.369,40
Aplicado nesta lei . . . . .	CR\$ 96.100,00
Saldo existente. . . . .	CR\$ 802.269,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Quênia, em 12 de Dezembro de 1962.